

LEI MUNICIPAL Nº 1.326/2007, DE 06 DE JUNHO DE 2007.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.317/2007 e o art. 43, § e o inciso III da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DO CARPINA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação total ou parcial em seu orçamento, no valor de R\$: 1.710.000,00 (hum milhão, setecentos e dez mil reais), destinado a reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02 - PODER EXECUTIVO		
02 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS		
04.122.020.2.202 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
33.90.35 - Serviços de Consultoria		25.000,00
33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		70.000,00
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Juridico		300.000,00
04.122.020.2.205 – MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR		
33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		20.000,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.021.2.208 – MAN. SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		
33.90.30 - Material de Consumo		10.000,00
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física		100.000,00
05 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.121.040.2.215 - MAN. SERVIÇOS DE CONTABILIDADE		
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		20.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		

12.361.188.2.219 - MAN. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	70.000,00
07 - SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E DESPORTO	
27.392.247.2.233 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES ESPORTIVAS	
33.90.43 - Subvenções Sociais	40.000,00
27.812.224.2.234 - APOIO AO DESPORTO AMADOR	
33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	10.000,00
09 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	

09 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	V A L O R
08.122.021.2.238 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
33.90.30 - Material de Consumo	5.000,00
33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	10.000,00
10 - SEC. DESENVOLVIMENTO RURAL IND. E COMERCIO	
20.605.096.2.251 - MAN MERCADO E MATADOURO	
33.90.30 Material de Consumo	40.000,00
11 - SECRETARIA DESEN. URBANO E INFRA ESTRUTURA	
15.452.323.2.254 - MAN SERVIÇOS OBRAS URBANISMO	
33.90.30 - Material de Consumo	80.000,00
33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	50.000,00
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	20.000,00
15.452.325.2.255 - MAN. DA LIMPEZA PUBLICA	
33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	260.000,00
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	100.000,00
15.452.327.2.257 - MAN. DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	400.000,00
14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.486.2.276 - CENTRO DE REF DE ASSISTENCIA	
33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	10.000,00
08.244.486.2.277 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
33.90.30 - Material de Consumo	10.000,00
33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	40.000,00
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.710.000,00



Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º, decorrerão de anulação parcial ou total, conforme discriminação abaixo:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2 – PODER EXECUTIVO		
01 – GABINETE DO PREFEITO		
04.122.020.1.101 – REEQUIPAMENTO DA UNIDADE		
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente		70.000,00
02 – SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS		
04.122.020.2.202 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
319011 – Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil		100.000,00
03 - SEC. DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO		
04.121.040.1.103 – REEQUIPAMENTO DA UNIDADE		

44.90.52 – Equipamento e Material Permanente		10.000,00
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.021.2.208 – MAN. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
31.90.16 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil		20.000,00
33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção		5.000,00
04.122.021.2.211 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS PATRIMONIO		
33.90.30 – Material de Consumo		10.000,00
05 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.121.040.2..215 – MAN. SERVIÇOS CONTABILIDADE		
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física		30.000,00
04.123.030.2.216 – MAN. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
31.90.11 – Pessoal Civil		50.000,00
33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção		5.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.188.2.219 – MANUTEÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL		
31.90.16 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil		20.000,00
33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores		60.000,00

12.361.188.2.220 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	
33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00
12.361.188.2.222 – APOIO AO PROMATA	
33.90.30 – Material de Consumo	15.000,00
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente	55.000,00
12.365.190.2.224 – MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL	
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
31.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil	20.000,00
12.366.187.2.225 – MAN. ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS	
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	230.000,00
31.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil	20.000,00
12.367.252.2.226 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
33.90.30 – Material de Consumo	10.000,00
33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	8.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	16.000,00
07 - SECRETARIA CULTURA TURISMO E DESPORTO	
13.392.247.2.227 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	50.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE	V A L O R
10.122.021.2.235 – GESTAO TEC. ADM. DA SECRETARIA	
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
10.301.428.237 – APOIO AO PROMATA	
33.90.30 – Material de Consumo	20.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	10.000,00
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente	40.000,00
09 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	
08.122.021.2.238 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
10-SEC. DESENVOLVIMENTO RURAL, IND. E COMERCIO	
20.122.021.1.115 – REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente	10.000,00

20.606.111.2.252 – APOIO AO PRODUTOR RURAL	
33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
11 – SECRETARIA DES. URBANO E INFRA-ESTRUTURA	
15.451.323.1.121 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	300.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações	00,00
17.512.449.1.132–CONST. R. ESGOTOS G. F. S. S. BASICO	
44.90.51 – Obras e Instalações	206.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	1.710.000,00

Art. 3º - O presente crédito será viabilizado com recursos provenientes do: FPM, ICMS, Transferências de recursos Federais e Estaduais e Impostos Municipais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal do Carpina, em 06 de junho de 2007.



MANUEL SEVERINO DA SILVA
PREFEITO

AD MAIORA QUOTIDIE